

ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Altera a Clausula Segunda, do Preço, para realizar o cancelamento do item 5.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.712.762/0001-71, com sede administrativa localizada na Rua Madre Vitória Joana Favre, nº 930, Bairro Parque dos Rodeios CEP nº. 95201-227, nesta cidade de Vacaria/RS, representada pelo Presidente CONDESUS, o Sr. Onilton João Capelini, inscrito no CPF sob o nº. 342.619.310-87, doravante denominada DETENTORA DE ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 01/2025, Processo Licitatório 02/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de medicamentos éticos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Nome da Empresa	Itens
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: *a aquisição de medicamentos éticos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Valor Total

5	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL; CONFECCIONADA EM COURO, MONTADA NO SISTEMA STROBEL; SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; POSSUI BIQUEIRA DE AÇO; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR ISO 20345/2008. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS: 35 AO 46.	PAR	Effe	639	48,54	30.997,89
---	--	-----	------	-----	-------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, 6 de junho de 2025.

Onilton João Capelini
Presidente - CONDESUS

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07